



# Imprensa Oficial

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2015, DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2015

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA **A W S FABIANO CENTRO DE REABILITAÇÃO-ME.**

**Objeto:** Contratação de Clínica especializada para tratamento de dependente químico, o paciente Márcio Greik da Silva, conforme determinação judicial nº 0802288-04.2012.8.12.0018, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses.

**Dotação Orçamentária:**

50101 - Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
339039.102000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**Recurso/Forma de Pagamento:** O valor correspondente ao custo para remoção e tratamento do PACIENTE, para o período pactuado (Clausula 2ª), é de R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), que deverão ser pagos da seguinte forma:

R\$800,00 (oitocentos reais) referente a remoção do paciente, pago no ato da assinatura do contrato; R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) referente a internação, pagos mensalmente, em 6 (seis) parcelas de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) cada, que deverão ser depositados através de transferência bancária.

**Prazo:** 28/10/2015 a 28/04/2016

Data do Documento: 28/10/2015

**Assinaturas:** DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ AUGUSTO WILSON SALICIO FABIANO.

Paranaíba-MS, 28 de Outubro de 2015.

Publicado por:

Ângela Regina Porfírio

Código Identificador: IKnbs71c

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO Nº 165/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2014, PREGÃO Nº 91/2014.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OLIVEIRA & ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 165/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa (s) com médico (s) (as) com especialidade em OFTALMOLOGIA para prestação de serviços de consultas e procedimentos (fundoscopia e tonometria), para o Município de Paranaíba-MS, por um período de 8 (oito) meses.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 165/2014, por mais 08 (oito) meses, iniciando-se em 01/11/2015 e término em 01/07/2016. Passando o prazo total do contrato para 24 (vinte e quatro) meses.

**Do Valor:** Fica aditado em R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), pagos em 8 (oito) parcelas mensais estimadas de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, passando o valor atual do contrato de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 29/10/2015

**Assinaturas:** DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO

SÔNIA MARIA LEMOS FARIA OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 29 de Outubro de 2015.

Publicado por:

Ângela Regina Porfírio

Código Identificador: LZoLyq9M

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2015, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP

**Objeto:** Execução das obras de reforma de pontes de madeira, localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

**Dotação Orçamentária:**

60101 - Secretaria de Obras públicas e Serviços Municipais;  
26.782.0012.1048 - Construção e Reforma de Pontes de Madeira;  
449051-180501 - Obras e Instalações.

I. E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**Recurso/Forma de Pagamento:** R\$ 315.149,80 (trezentos e quinze mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos), os pagamentos serão processados através de medições da obra ou de suas etapas realizadas pela CONTRATADA e atestadas pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, mediante apresentação da CONTRATADA ao Departamento Competente de Nota Fiscal ou Fatura, para liquidação e pagamento, mediante crédito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**.

**Prazo:** 120 dias

Data do Documento: 04/11/2015

**Assinaturas:** DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 04 de novembro de 2015.

Publicado por:

Ângela Regina Porfírio

Código Identificador: svF1A47u

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 168, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

*“Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais do Município de Paranaíba - MS, no período de 01 a 30 de janeiro de 2016, e dá outras providências”.*

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Paranaíba - MS, e,

CONSIDERANDO os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas posterior ao Natal, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

CONSIDERANDO, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município.

### DECRETO:

**Artigo 1º.** Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais concursados ou estáveis e comissionados, suspendendo-se o

expediente de trabalho dos órgãos da Administração do Município de Paranaíba - MS, no **período de 01 a 30 de janeiro de 2016**, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer paralisação.

**Parágrafo único.** Aos Servidores contratados as férias serão concedidas no **período de 01 a 31 de dezembro de 2015**, com exceção daqueles que estão em serviços essenciais que, por sua natureza não poderão sofrer paralisação ou que gozaram de férias coletivas referente ao decreto nº 150 de 26 de novembro de 2014.

**Artigo 2º.** Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos, a manutenção de vias públicas e controle da área azul e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

**§ 1º.** Caberá aos titulares das pastas definirem internamente acerca do quadro de pessoal mínimo necessário à manutenção dos serviços essenciais, sendo os mesmos em escala e números suficientes, de forma que os serviços não sofram interrupção.

**§ 2º.** Os titulares da pasta deverão enviar ao Departamento de Recursos Humanos até o dia **30/11/2015** a relação dos servidores contratados e até o dia **08/12/2015** a relação dos efetivos e comissionados, que gozarão de férias coletivas.

**§ 3º.** Os titulares das pastas receberão os formulários para colher as assinaturas dos funcionários que gozarão de férias coletivas e deverão devolver ao Departamento de Recursos Humanos até o dia **14/12/2015**.

**Artigo 3º.** Os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo, as férias contarão para o próximo período aquisitivo a que o servidor tiver direito e, para estes, o adicional de férias será pago na data em que o servidor completar o referido período.

**Artigo 4º.** Com relação à Secretaria Municipal de Educação, às férias relativas aos professores também coincidirá com a data de **01 a 30 de janeiro de 2016**.

**Artigo 5º.** Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, do dia **15 de dezembro de 2015** e voltando a correr no dia **01 de fevereiro de 2016**.

**Artigo 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** xTmP7BGe

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 AO CONTRATO Nº**  
**150/2015**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2015, PREGÃO Nº 50/2015.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA D M P PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 150/2015, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de PNEUS, em atendimento a solicitação das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 150/2015, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 19/10/2015 e término em 19/12/2015. Passando o prazo total do contrato para 06 (seis) meses.

Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 19/10/2015

**Assinaturas:** DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO/ SIDENY CESÁRIO DA SILVA.

Paranaíba-MS, 19 de Outubro de 2015.

**Publicado por:**  
**Ângela Regina Porfírio**  
**Código Identificador:** AMrOtiIQ